



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



DISPENSA ELETRÔNICA nº 010/2023

Abertura

Objeto: Contratação de serviços de assessoria ambiental especializada nos estudos que culminarão na elaboração do Marco Regulatório, para Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Pesca, Proteção Animal e Agricultura do Município de Imbé/RS.

Início do recebimento das propostas: 08/03/2024 às 08h.

Fim do recebimento e abertura/início das disputas: 14/03/2024 às 14h.

O processo de Dispensa eletrônica será realizado pelo portal de compras públicas do Banrisul Pregão Online, no endereço eletrônico - <https://pregaobanrisul.com.br/>. Plataforma oficial do Município de Imbé/RS.

PROPOSTA FINAL: O participante que obtiver a melhor proposta terá até 60 minutos para anexar a proposta final atualizada no sistema do pregão Banrisul. A proposta final deverá ter seu valor unitário e total adequado a duas casas decimais após a vírgula, sob pena de desclassificação ao fechamento da proposta.

DOCUMENTAÇÃO: A empresa vencedora terá o prazo máximo de 120 minutos após o encerramento da dispensa eletrônica para anexar a documentação para habilitação, no sistema do pregão Banrisul.

TEMPO DE REFERÊNCIA: Para todas as referências de tempo será considerado o horário oficial de Brasília – DF.

Maiores informações pelo e-mail dispensaeletronica@imbe.rs.gov.br (identificado com os dados da empresa: razão social, nome fantasia, nº CNPJ, endereço e telefone), e/ou ainda pelo sítio eletrônico: <https://pregaobanrisul.com.br/>. Telefone: (51) 3627-8201, ramais 302 e 303, de segunda a sexta das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. DEFINIÇÃO DO OBJETO: Contratação de serviços de assessoria ambiental especializada nos estudos que culminarão na elaboração do Marco Regulatório, abrangendo as Áreas de Preservação Permanente área urbana consolidada do município de Imbé, através da Identificação das reais condições de uso, conservação, ocupação do solo e delimitação das mesmas, com objetivo de criar material de suporte analítico discricionário para uso nos processos de ordenamento territorial e licenciamento ambiental.

Lote	Unidade	Descrição Serviço	Estimativa
01	Unidade	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS - Serviços de Identificação e Delimitação de Áreas de Preservação Permanente do município de Imbé, incluindo Diagnóstico Socioambiental, Mapeamento Geoprocessado e 02 Audiências Públicas. Termo de referência em anexo a este. Período total de 180 (cento e oitenta) dias.	1

2. JUSTIFICATIVA

2.1. JUSTIFICATIVA: A contratação do objeto justifica-se pela necessidade de aderência à revisão no ordenamento legal ambiental em nível nacional decorrente da Lei 14.285/2021 ampliando o poder público municipal para disciplinamento do uso das faixas marginais de curso d'água em áreas urbanas consolidadas; justifica-se também pela necessidade de estabelecer base técnica consistente para o planejamento ambiental do município, ordenar a ocupação territorial e embasar a mediação de conflitos de uso do solo.

2.2. QUANTITATIVO: Quantitativo compreende todo o serviço pelo período total de 180 (cento e oitenta) dias.

3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO - Descrição da solução como um todo:

3.1. CONDIÇÕES DO OBJETO: Todas as despesas referentes à logística/entrega serão de responsabilidade da licitante vencedora do respectivo item, sendo vedada a vinculação de qualquer regra como quantidades e/ou valores mínimos para aquisição e entrega, que deverá ocorrer em um ou mais dos locais descritos no item 5 e seus respectivos subitens, conforme dispuser na Nota de Empenho.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



3.1.1 A proposta deverá conter a descrição, passo a passo, das atividades a serem realizadas para integralização de cada item do objeto, com a descrição da abordagem metodológica e sequência de atividades.

3.2. **LEGISLAÇÃO/NORMAS APLICÁVEIS:** Conforme a Lei Federal 14.285/2021.

3.3. **SUSTENTABILIDADE:** Por tratar-se da contratação de serviço referente a elaboração de estudos, não se visualiza necessidade de critérios de sustentabilidade a serem utilizados.

3.4. **PARCELAMENTO:** O objeto poderá ser parcelado conforme etapas de trabalho previstas, visto ser tecnicamente viável e economicamente vantajoso.

O pagamento será efetuado conforme a conclusão das etapas, que devem ter a aprovação preliminar expressa dos fiscais de contrato e depois deve ser apresentada nota fiscal referente ao serviço prestado no período, conforme as seguintes etapas de trabalho:

Etapa	Produtos	Parcela (%)
1	1. Mapa de Uso do Solo, Recursos Hídricos e delimitação biofísica das Áreas de Preservação Permanente 2. Mapa de Delimitação de Área Urbana Consolidada 3. Mapa Multitemporal de Risco de Inundação	40
2	4. Mapa de Pontos de Conflito APPs x Áreas Urbanas 5. Mapa de Registros Socioambientais Relevantes	30
3	6. Relatório Consolidado das Audiências Públicas 7. Relatório Final com produtos ajustados em decorrência das Audiências Públicas e consensos técnicos com a Contratante	30

3.5. **PRAZO DO CONTRATO:** O prazo de vigência do contrato deverá ser de até 180 (cento e oitenta dias), conforme item 1.1.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Estudo Técnico Preliminar, na descrição dos serviços e na proposta técnica enviada, assumindo exclusivamente os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações prazo e local constantes neste Estudo Técnico Preliminar, no Termo de Referência e seus



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



anexos, acompanhado da respectiva Nota Fiscal/Fatura, na qual constarão as indicações referentes a nota de empenho;

Comprovação de regularidade jurídica e fiscal das licitantes e apresentação de atestado de capacidade técnica relacionado ao objeto de contratação.

4.1. **REGISTRO:** Possuir registro no CRBio, CREA e/ou no respectivo conselho de classe da(s) áreas técnicas relacionadas aos estudos aqui caracterizados.

4.2. **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA:** É necessária a apresentação de Atestado(s) de Capacidade Técnica relacionado(s) ao objeto de contratação – emitidos por entidades públicas ou privadas juridicamente constituídas e ativas no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) - bem como a Certidão de Acervo Técnico emitida pelo (s) Conselho(s) Profissional(is), atestando a capacidade da contratada de apresentação dos serviços requeridos conforme as especificações técnicas.

5. ROTINA/ETAPAS (MODELO) DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

5.1. **PRAZOS E FORMA DE COMUNICAÇÃO:** O prazo da execução e conclusão de todas as etapas do serviço contratado é de 180 (cento e oitenta) dias..

A licitante vencedora deverá comunicar à Prefeitura Municipal de Imbé, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, eventuais motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

5.3. **LOCAL/HORÁRIO:** Conforme orientação prévia da Secretaria de Meio Ambiente, Pesca e Agricultura – SEMMAPA, à Avenida Paraguassu, 2017, será repassado à contratada onde será concedido acesso as localidades e pontos para coleta de dados

5.4. **REGIME DE EXECUÇÃO:** Entrega do mapeamento (etapa 1) em 90 (noventa) dias e entrega de relatório final (etapas 2 e 3) sujeito a aprovação em até 180 (cento e oitenta) dias.

5.5. **DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS:** Diagnóstico Socioambiental em área urbana, deverá incluir caminamento por todas as áreas de preservação permanente do município, registrando e avaliando características bióticas e sociais das APPs em geral, com ênfase nos pontos de contato/conflito entre urbanização e os recursos ambientais. As 02 (duas) audiências públicas devem incluir a apresentação do Mapeamento, Síntese da Caracterização Socioambiental e sugestões preliminares de ordenamento/compatibilização dos conflitos a curto, médio e longo prazo;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



O mapeamento deverá originar 05 (cinco) produtos básicos para suporte do planejamento ambiental do município: (a) Mapa Básico Geral do Recursos Ambientais do Município, incluindo detalhamento das APPs e registros bióticos relevantes, (b) Mapa das Áreas Urbanas consolidadas; (c) Mapa se situação das APP versus Áreas Urbanas consolidadas, (d) Mapa de Áreas de Relevante Interesse Socioambiental, (e) Mapa de Potencial ocorrência multitemporal de Inundações.

5.6. **SUBCONTRATAÇÃO:** Não será admitida a subcontratação do objeto.

5.7. **ACOMPANHAMENTO:** O desenvolvimento das atividades pela contratada será acompanhado continuamente pelos técnicos da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Pesca e Agricultura do município de Imbé, sendo sugeridos ajustes de execução caso sejam constatadas inconformidades com a qualidade, quantidade, tempo de desenvolvimento e metodologias relacionadas ao objeto da contratação.

5.8. **RELATÓRIOS:** Conclusão do relatório final, conforme consta no objeto da contratação.

5.9. **GARANTIA:** Sujeita a aprovação do relatório final pela contratante.

6. OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

6.1. **CONTRATADO:** Será previsto pelo setor competente (Assessoria Jurídica) em momento posterior a confecção deste TR.

6.2. **CONTRATANTE:** Será previsto pelo setor competente (Assessoria Jurídica) em momento posterior a confecção deste TR.

7. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO (Modelo de gestão do contrato):

7.1. Em atendimento ao caput e § 2º do Art. 4º do Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, segue a indicação dos Gestores e Fiscais de Contrato para providências de emissão de Portaria de designação.

Secretaria Municipal de Meio Ambiente			
Designação	Nome	Cargo	Matrícula
Gestor Titular	Mônica da Silva	Bióloga, Analista Ambiental	12814
Gestor Suplente	Nélida Lilian Pereira	Bióloga, Vice Secretária de Meio Ambiente	475
Fiscal Contrato	Pâmela Antoni	Agente administrativo	17137
Fiscal Contrato	Pedro Terra	Biólogo, Analista Ambiental	6384
Fiscal Contrato	Saulo Barbosa	Engenheiro Florestal, Analista Ambiental	17013



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



7.2. O objeto contratado será recebido de forma provisória e definitiva, conforme prevê o Art. 140 da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 3.810/2020.

7.2.1. **PROVISORIAMENTE**, por um dos Fiscais de Contrato designado por meio de Portaria específica para fiscalização, para efeito de posterior verificação da conformidade das especificações exigidas, devendo no recebimento provisório o Fiscal de Contrato, entre outros:

7.2.1.1. **CONFERIR OS DADOS BÁSICOS DA NOTA FISCAL/FATURA:** Conferir e somente autorizar o pagamento se os dados da Prefeitura estiverem corretos (Nome, CNPJ, endereço), se o número e ano da Nota de Empenho constar corretamente na Nota Fiscal/Fatura, e se os serviços prestados forem conforme a especificação/descrição estabelecida na Nota de Empenho;

7.2.1.2. **REGISTRAR EVENTUAL OCORRÊNCIA:** Constada alguma inconformidade ou problema o Fiscal de Contrato responsável pelo recebimento provisório deve escrever ou carimbar no canhoto da Nota Fiscal/Fatura e no recibo "possível inconformidade", permanecendo sujeito à conferência pelo solicitante e possíveis correções".

7.2.1.3. **RELATÓRIO EXECUÇÃO DO SERVIÇO:** Será entregue um relatório síntese do trabalho contendo:

- Identificação dos recursos ambientais, dos passivos e fragilidades ambientais, restrições e potencialidades das APP's urbanas consolidadas;
- Identificação das microbacias, afluentes e pontos de potenciais inundações;
- Identificação de áreas de risco de inundações;
- Mapeamento Geoprocessado das APP's urbanas;
- Diagnóstico socioambiental da área avaliada, com especificação da situação geral das ocupações em áreas urbanas consolidadas,
- Realização de duas Audiências Públicas para apresentação do diagnóstico, discussão e levantamento de alternativas;
- Indicação das faixas que devem ser protegidas, segundo características e funções definidas nas leis que definem e caracterizam Áreas de Preservação Permanentes, contemplando propostas de recuperação/compensação das porções degradadas e daquelas não passíveis de regularização conforme Lei Federal 13.465/2017;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Definição de objetivos e metas a curto, médio e longo prazo para adequação aos usos das APP's, graduais e progressivas, observando a compatibilidade com outros planos setoriais.

7.2.2. **DEFINITIVAMENTE**, em até 3 (três) dias úteis a contar do ateste provisório por um segundo Fiscal de Contrato, designado por meio de Portaria específica para fiscalização, devendo no recebimento definitivo o Fiscal de Contrato, conferir:

7.2.2.1. **CONFERIR OS DADOS DA NOTA FISCAL/FATURA:** Conferir no Portal da Nota Fiscal Eletrônica - www.nfe.fazenda.gov.br ou diretamente no site do órgão emissor a autenticidade da Nota Fiscal Eletrônica, quando for o caso, e se:

I - A descrição do serviço, valor unitário e valor total estão de acordo com o disposto no Termo de Referência, Edital da licitação e proposta de preço da empresa vencedora;

II - Os dados da Prefeitura Municipal de Imbé e da Nota de Empenho estão corretamente informados na Nota Fiscal/Fatura;

III - A Nota Fiscal/Fatura apresenta rasura, e caso necessário, solicitar a substituição da mesma;

IV - A data de emissão da Nota Fiscal/Fatura é posterior a data de emissão da Nota de Empenho e da autorização do serviço quando for o caso.

7.2.2.2. **CONFERÊNCIA QUALITATIVA:** Conferir se o serviço entregue está de acordo com o pactuado no Termo de Referência, Edital da licitação e proposta da empresa vencedora, conferindo, entre outros:

I - Se houve falhas ou problemas na execução do serviço, quais, se foram devidamente sanadas;

7.2.2.3. **ANALISAR OS RELATÓRIOS:** Analisar os Relatórios emitidos pelo Fiscal de Contrato do recebimento provisório e eventuais documentos, emitindo relatório com as recomendações ao Gestor de Contrato. Caso ocorra transferência da posse dos bens ou a entrega do resultado dos serviços, porém não libera o particular das obrigações contratuais, mas apenas legitima a posse da Administração para que examine cautelosamente o objeto e verifique a conformidade com o que foi contratado.

7.3. O não atendimento de qualquer condição pactuada impedirá o ateste do recebimento definitivo, devendo neste caso ser formalizado a empresa vencedora as



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



inconformidades encontradas e o prazo para as correções necessárias, que deverão ser feitas sem custos adicionais para a Prefeitura Municipal de Imbé.

7.4. Na hipótese prevista no item 7.3. o prazo de 3 dias úteis para o ateste definitivo será interrompido e a contagem retomada somente após sanadas as pendências, sem prejuízo de aplicação das penalidades cabíveis.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias a contar do recebimento definitivo na Nota Fiscal/Fatura, respeitando a ordem cronológica de pagamentos nos termos do Decreto Municipal nº 3.837, de 11 de fevereiro de 2021.

8.2. A Nota Fiscal/Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista.

8.3. Constatando-se situação de irregularidade da empresa vencedora, será providenciada pelo Gestor de Contrato sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Gestor de Contrato.

8.4. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Gestor de Contrato deverá comunicar formalmente o titular da Secretaria demandante quanto à inadimplência da empresa vencedora, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam providenciados os encaminhamentos necessários com vistas a abertura de Processo Administrativo Especial – PAE.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DO SERVIÇO

• Contratação direta, por dispensa ou inexigibilidade, neste caso lembrando que se faz necessária a justificativa sobre o enquadramento nos casos previstos no art. 74 ou 75 da Lei nº 14.133, de 1º/04/2021;

9.1. **NATUREZA DO OBJETO:** Nos termos do Art. 6º, da Lei nº 14.133/2021, inciso XXI, alínea a, o serviço a ser contratado trata-se de serviço comum de engenharia.

9.2. **FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:** Serão adotados como critérios de julgamento:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



a) Descrição dos produtos e serviços a serem entregues, com aderência completa ao Termo de Referência apresentado pela Prefeitura Municipal de Imbé.

b) Detalhamento metodológico da forma de elaboração dos itens a apresentar, apoiando a análise de exequibilidade, caso necessária.

9.3. **DA PROPOSTA DE PREÇO:** O prazo de validade da proposta deverá ser de no mínimo 30 (trinta) dias.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1 Anexo a este Termo de Referência segue tabela consolidada com os itens, quantitativos, e valores obtidos através de pesquisa de mercado/levantamento orçamentário.

10.2. Os documentos utilizados (detalhamento dos resultados e fontes da pesquisa de preços) para embasar a pesquisa de preços integram o presente processo.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da contratação do serviço comum de engenharia correrão pela(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

2705 – DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS AMBIENTAIS
Cod. Red. 915 - 3.3.90.39.00.00.00 0500 – Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica
Serviços de análises e pesquisas científicas

Imbé, 06 de março de 2024.

Elaborado por:

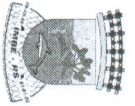
Nome Servidor

Cargo

Nome Servidor

Cargo


Giulia Oliveira Haubert
Agente Administrativo
Matricula 16398



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
Secretaria Municipal de Administração



PESQUISA DE MERCADO – COTAÇÃO DE VALORES – FONTES PESQUISADAS

Item	Cód	Quant.	Unidade	Descrição	Cotação 1	Valor Unitário	Cotação 2	Valor Unitário	Cotação 3	Valor Unitário	Cotação 4	Valor Unitário	Cotação 5	Valor Unitário	Mediana
1	10141	1	unidade	Serviços de Identificação e Delimitação de Áreas de Preservação Permanente do município de Imbé, incluindo Diagnóstico Socioambiental, Mapeamento Geoprocessado e 02 Audiências Públicas. Termo de referência em anexo a este. Período de 180 (cento e oitenta) dias.	PM de Vila Maria – Contrato: 108/2023.	R\$ 5.706,66	PM de Sananduva – Contrato: 62/2023.	R\$ 7.101,15	PM de Santo Antônio do Palma – Contrato: 13/2023.	R\$ 8.330,00	PM de Vila Flores – Contrato: 83/2023.	R\$ 8.333,33	Município de Marau – contrato: 305/2022.	R\$ 8.500,00	R\$ 8.330,00
TOTAL					180	R\$ 34.239,96		R\$ 42.606,90		R\$ 49.980,00		R\$ 50.000,00		R\$ 51.000,00	R\$ 49.980,00

Vinicius Becker de Aguiar Braga
Assessor Especial
Matrícula 15530





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Documentos de Habilitação - DISPENSA ELETRÔNICA

- Certidão Negativa de Débito FGTS (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço);
- Certidão Negativa de Débito conjunta - Tributos Federais (Receita Federal) e débitos INSS;
- Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral Pessoa Jurídica (CNPJ);
- Certidão Negativa de Débito Geral da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- Certidão Negativa de Débito Geral da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;
- Certidão Negativa de Falência e Concordata ou recuperação judicial, emitida pelo distribuidor do foro da sede da licitante, com data não anterior a 30 (trinta) dias antes da data de apresentação dos docs de habilitação;
- Certidão Negativa de Débito da Justiça do Trabalho, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei Federal nº 5.452, de 1 de maio de 1943;
- Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato social em vigor, devidamente registrado; tratando-se de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, deverá ser apresentada e inclusa, cópia autenticada da ata de eleição e do termo posse do estatuto, se houver, da diretoria administrativa; No caso de MEI - Certificado da Condição de Micro Empreendedor Individual;
- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- A empresa que se enquadrar como beneficiária da Lei Complementar 123/2006, apresentar cópia do enquadramento de Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP autenticada pela Junta Comercial ou Cartório de Registros Especiais.
- Atestado de Capacidade Técnica que comprove o fornecimento anterior, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, compatível com o objeto licitado.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ANEXO I

MODELO PROPOSTA E DESCRIÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 010/2023.

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto da Dispensa Eletrônica nº 010/2023, acatando todas as estipulações consignadas no Edital e Termo de Referência, conforme abaixo:

Razão Social:

Endereço:

Município:

Estado:

CNPJ:

Inscrição Estadual:

Telefone:

E-mail:

Responsável:

Prazo e forma de entrega: Conforme Edital e/ou Termo de Referência

Item	Unid.	Descrição	Quant.	Preço por Item	Preço Total

**Validade da proposta: mínimo 30 dias.*

Data:

Assinatura: